



Item: 8

URGENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
DIREÇÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - DACE

Memo DACE nº 01/2014

Para: Magnífico Reitor

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Assunto: **Bolsas 2014 - Assistência Estudantil**
Aumento no quantitativo do Auxílio Alimentação.

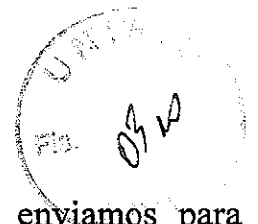
Baseados no perfil dos bolsistas acompanhados pela Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis, nas estratégias de democratização do acesso à educação superior por intermédio da reserva de vagas por demanda socioeconômica, que atingiu o percentual de 50% das vagas, oportunizando o ingresso de estudantes provenientes de segmentos sociais mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem em sua vida acadêmica com sucesso.

Considerando, os custos com alimentação na cidade do Rio de Janeiro aliadas as dificuldades em fazer frente às despesas com material didático e instrumentos de acesso à informação.

Considerando, ainda, os investimentos que o Ministério da Educação vem realizando em ações de assistência aos estudantes, a partir da instituição do Plano Nacional de Assistência Estudantil- PNAES que, por intermédio de dotação orçamentária específica, estabelece ações a serem desenvolvidas, sendo permanência,

Direção Assuntos Comunitários e Estudantis
Av. Pasteur, 296 – Urca - Prédio da Reitoria.
CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2542-7589 / 2542-7577

Recebido em 27/11/14
do SOR31 (AR).
Cláudia (op)



e alimentação alguns dos princípios fundamentais do Programa, enviamos para apreciação e encaminhamentos, a solicitação de aumento do quantitativo do Auxílio Alimentação.

A urgência deste pleito se apoia no número significativos de estudantes em fila de espera e os que migraram para outras Bolsas, mas que são mantidos no Auxílio Alimentação e ainda, considerando que não se iniciaram as atividades no Restaurante Escola. .

Esclarecemos que o quantitativo proposto não representa o pleno atendimento, considerando a necessidade de equacionar o orçamento.

Esperamos com esta ação viabilizar a permanência dos estudantes em risco social, para que esses possam concluir seus cursos com qualidade acadêmica, além de participar do esforço de erradicação da evasão e retenção por motivos econômicos.

Estruturação da Proposta:

| Modalidade | Quantidade | Valor atual R\$ | Período |
|--------------------|-------------------|------------------------|----------------|
| Alimentação | 670/ 690 | 200,00 | dez |

.Obs: Recursos oriundos do PNAES.

Ressaltamos que de acordo com quadro encaminhado pela Direção de Orçamento, em anexo, com demonstrativo do orçamento PNAES 2014 e consulta a PROAD, existe saldo em custeio que suporte o aumento proposto.

Assim, encaminho o presente processo para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser aprovado *ad referendum*, em decorrência da premência e época e posteriormente submetido ao Conselho Universitário.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

Informação GR nº 232/2014

Ref.: Processo nº 23102.005977/2014-84

Assunto: Solicitação de ampliação do quantitativo do auxílio alimentação da UNIRIO, com verba da ação 4002 de Assistência Estudantil.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para providenciar Resolução *ad referendum* do Conselho Universitário.

GR, em 28 de novembro de 2014.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.431, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o aumento de quantitativo do Auxílio Alimentação para o exercício de 2014.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.005977/2014-84, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo mensal, o número de parcelas e o valor mensal do Auxílio Alimentação, a ser concedido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, com verba específica da Assistência Estudantil, na forma abaixo discriminada:

| MODALIDADE | QUANTITATIVO | Nº DE PARCELAS/VIGÊNCIA | VALOR MENSAL (R\$) |
|---------------------|--------------|-------------------------|--------------------|
| Auxílio Alimentação | 690 | Dezembro/2014 | 200,00 |

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Pedro San Gil Juuca
Reitor

Item: 9.

Fls. 03

Processo: 006025/2014-88

PROPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Informação nº 38 /2014/PROPG

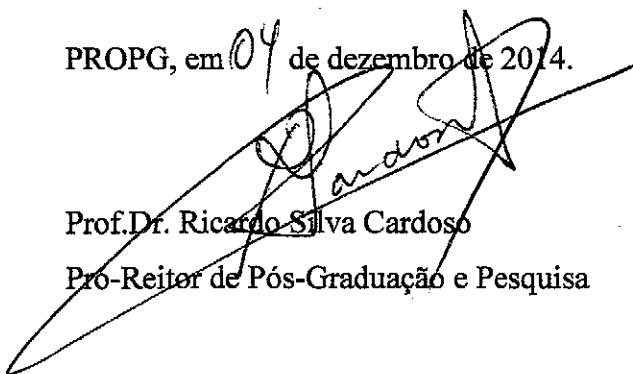
Ref. Processo nº 006025/2014-88

Assunto: Bolsas 2015 – Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO

Ao Magnífico Reitor

Encaminho à Vossa Magnificência minuta da Resolução que dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência, os valores mensais e o total anual das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO - PBR-UNIRIO, para o exercício de 2015, para apreciação e, se de acordo, envio ao CONSUNI para homologação.

PROPG, em 04 de dezembro de 2014.


Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo:

À Secretaria dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, em 08 de dezembro de 2014.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

WR. 05/32/14. as 24h20.

Reitor de Oliveira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.451, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência, os valores mensais e o total anual das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO – PBR-UNIRIO, para o exercício de 2015.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.006025/2014-88, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, número de parcelas/vigência, os valores mensais e o total anual das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO – PBR-UNIRIO, direcionado aos discentes de doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para o exercício de 2015, na forma abaixo discriminada:

| Bolsa/Modalidade | Quantitativo | Carga horária | Número de parcelas/vigência | | Valor mensal (R\$) | Total Anual (R\$) |
|-------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------|---------|--------------------|-------------------|
| REUNI-PBR UNIRIO Doutorado | 1 | 40 h | 12 | jan/dez | 2.200,00 | 26.400,00 |
| TOTAL | 1 | | | | | 26.400,00 |

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

INFORMAÇÃO Nº 10/2015/PROPG

REF.: PROCESSO DE Nº 23.102. 006.025/2014-88

Assunto: Encaminha a Resolução ad referendum n° 4.451, de 16.12.2014, que dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/ vigência, os valores mensais e o total anual das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assitência ao Ensino da UNIRIO – PBR-UNIRIO, para o exercício de 2015.

À Secretaria dos Conselhos Superiores:

Após ciência e providências, encaminho o presente processo à Secretaria dos Conselhos Superiores para homologação no CONSUNI, conforme página 04.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Av. Pasteur, 296 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22290-240
Telefones/FAX: 21 2542-7759
www.uniro.br - E-mail: gabpropg@uniro.br

BR, 03/02/15, as 14h.
Rusila de Oliveira.



Item: 10

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Folha: 02

Processo: 23102.005736/2014-35

Assunto: **Bolsas 2015**
Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

Magnífico Reitor,

Encaminhamos o presente processo que trata sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO – exercício de 2015 – para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho Universitário.

Relatora: **Jair Cláudio Franco de Araújo**
Pró-Reitoria de Planejamento

Folhas para reprodução: 02 a 04

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014.


Jair Cláudio Franco de Araújo
Pró-Reitoria de Planejamento

De acordo.
À Secretaria dos Conselhos para providências.


Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

GR, 02/12/14, às 09h30.

Rosicela de Oliveira



PROPOSTA 2015 Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

| Modalidade | Quantidade | Valor da bolsa | Valor mensal | Período meses | Carga Horária | Total Anual |
|--|-------------|----------------|--------------|---------------|---------------|---------------------|
| Monitoria | 440 | 400,00 | 176.000,00 | 10 | 20h | 1.760.000,00 |
| Iniciação Científica | 300 | 400,00 | 120.000,00 | 12 | 20h | 1.440.000,00 |
| Extensão | 220 | 400,00 | 88.000,00 | 10 | 20h | 880.000,00 |
| Iniciação Artística e Cultural | 40 | 400,00 | 16.000,00 | 10 | 20h | 160.000,00 |
| Incentivo Acadêmico | 410 | 500,00 | 205.000,00 | 12 | 12h | 2.460.000,00 |
| Alimentação | 690 | 200,00 | 138.000,00 | 12 | --- | 1.656.000,00 |
| Auxílio Moradia | 90 | 400,00 | 36.000,00 | 12 | --- | 432.000,00 |
| PET | 20 | 400,00 | 8.000,00 | 12 | 20h | 96.000,00 |
| PROTES Tutoria Especial para Graduação | 50 | 400,00 | 20.000,00 | 12 | 20h | 240.000,00 |
| EAD - Programa Território e Trabalho | 35 | 400,00 | 14.000,00 | 12 | 20h | 168.000,00 |
| PRADIG | 50 | 400,00 | 20.000,00 | 10 | 20h | 200.000,00 |
| MARCA Mobilidade Acadêmica | 8 | 500,00 | 4.000,00 | 12 | --- | 48.000,00 |
| Total | 2353 | | | | | 9.540.000,00 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.452, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2015.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.005736/2014-35, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2015, na forma abaixo discriminada:

| BOLSA | MODALIDADE | QUANTITATIVO | CARGA HORÁRIA | Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA | VALOR MENSAL (R\$) |
|--|--------------------------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------|
| Desenvolvimento Acadêmico | Monitoria | 440 | 20h | 10 mar a dez 2015 | 400,00 |
| | Iniciação Científica | 300 | 20h | 12 jan a dez 2015 | 400,00 |
| | Extensão | 220 | 20h | 10 mar a dez 2015 | 400,00 |
| | Iniciação Artística e Cultural | 40 | 20h | 10 mar a dez 2015 | 400,00 |
| Assistência Estudantil | Incentivo Acadêmico | 410 | 12h | 12 jan a dez 2015 | 500,00 |
| | Alimentação | 690 | --- | 12 jan a dez 2015 | 200,00 |
| | Auxílio Moradia | 90 | --- | 12 jan a dez 2015 | 400,00 |
| PET-UNIRIO | | 20 | 20h | 12 jan a dez 2015 | 400,00 |
| PROTES Tutoria Especial para Graduação | | 50 | 20h | 12 jan a dez 2015 | 400,00 |
| EAD - Programa Território e Trabalho | | 35 | 20h | 12 jan a dez 2015 | 400,00 |
| PRADIG | | 50 | 20h | 10 mar a dez 2015 | 400,00 |
| MARCA Mobilidade Acadêmica | | 8 | 20h | 12 jan a dez 2015 | 500,00 |

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Juluca
Reitor



Item: 11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
GABINETE DA REITORIA

MEMORANDO GR Nº 068 /2014

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014.

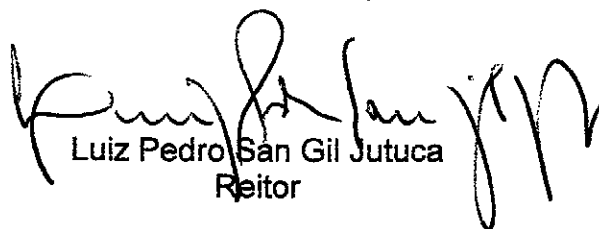
A Sua Senhoria a Senhora
JANAINA MENEZES
Pró-Reitora de Planejamento

Senhora Pró-Reitora,


Cumprimentando V.Sa., solicito instrução da matéria abaixo:

- desvincular da Reitoria o Cargo de Direção (CD-4) de Assessor da Reitoria, vinculando-o à Coordenação de Comunicação Social;
- desvincular da Comunicação Social a Função Gratificada (FG-1), vinculando-a ao Departamento de Serviço Social, da Escola de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Atenciosamente,


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Recebido em 17/11/2014


Denise
Rubrica e Matrícula
Janeiro dos Santos Zebiarino
SIAPE 1973419
Assistente em Administração
UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.005876/2014-11

Fls. 4

Informação DAINF nº 081 / 2014

Assunto: Desvincular um Cargo de Direção CD-4 da Assessoria da Reitoria; desvincular uma Função Gratificada FG-1 da Coordenação de Comunicação Social; vincular um Cargo de Direção CD-4 à Coordenação de Comunicação Social; vincular uma Função Gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais; e alterar nomenclatura da Coordenação de Comunicação Social para Coordenadoria de Comunicação Social.

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1 – através do Memorando GR nº 68, de 17.11.2014, à fl. 1, o Magnífico Reitor solicita que sejam desvinculados um Cargo de Direção CD-4 da Assessoria da Reitoria e uma Função Gratificada FG-1 da Coordenação de Comunicação Social. Solicita ainda que sejam vinculados um Cargo de Direção CD-4 à Coordenação de Comunicação Social e uma Função Gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais;

2 – A Coordenação de Comunicação Social teve seu vínculo alterado de CD-4 para FG-1, através da Resolução nº 3.818, de 12.12.2011;

3 – O Departamento de Serviço Social subordinado ao Centro de Ciências Humanas e Sociais foi criado pela Resolução conjunta nº 4.210, de 08.10.2013, e não obteve vinculação de função de confiança até a presente data;

4 – as minutas de Resolução de vinculação e desvinculação das funções de confiança e alteração de nomenclatura foram anexadas às fls. 6 e 7;

5 – o **Parágrafo Primeiro do Artigo 12 do Estatuto** estabelece que “a criação, modificação ou extinção de órgãos da Reitoria é feita **por proposta do Reitor** aos **Conselhos competentes**”.

Sendo assim, encaminho o presente a V.Sa. para que a matéria, se for do seu entendimento e do Magnífico Reitor, seja apreciada pelo **Conselho Universitário**, que delibera sobre o “mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções”, conforme consta da **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º do Estatuto**.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.005876/2014-11

Fls. 5

E quanto à vinculação da função gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais, que a matéria seja apreciada pelo **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, que delibera sobre o “mérito acadêmico para criação, modificação e extinção de órgãos e funções”, conforme consta da **Alínea b do Inciso I do Artigo 10 do Estatuto**;

DAINF, em 21.11.2014.

Ricardo de Avila Magalhães
Diretor de Avaliação e
Informações Institucionais
em exercício - DAINF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 142/2014/PROPLAN

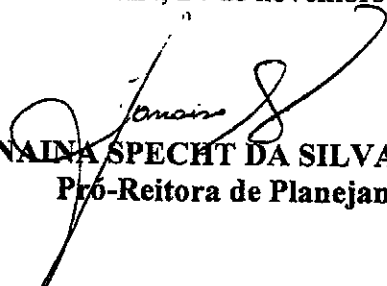
Ref.: processo n.º 23102.005876/2014-11

Fl. 9

Assunto: Reestruturação Organizacional - Reitoria

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete da Reitoria, para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 24 de novembro de 2014.


JANAINA SPECHT DA SILVA MENEZES
Pró-Reitora de Planejamento

*Ok, 26/11/14 às 16h30.
Priscila de Oliveira.*

Pró-Reitoria de Planejamento

Av. Pasteur, 296 – sala 615 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.290-240

Telefones: 2542.6216 / 2542.6203 E-mail: proplan@unirio.br

<http://www2.unirio.br/unirio/proplan>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

Informação GR nº 289/2014

Ref.: Processo nº 23102.005876/2014-11

Assunto: Minuta de resolução sobre vinculação de FG-1 ao Departamento de Serviço Social do CCHS.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE/CONSUNI .

GR, em 27 de novembro de 2014.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

INFORMAÇÃO SCS nº 170/2014

Referente: Processo nº 23102.005876/2014-11

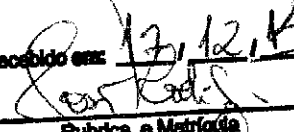
Assunto: Encaminha a Resolução nº 4.446, de 04.12.2014, que dispõe sobre a vinculação de uma Função Gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH e a Resolução *ad referendum* nº 4.453, de 16.12.2014, que dispõe sobre a desvinculação de um Cargo de Direção CD-4 da Assessoria da Reitoria; a desvinculação de uma Função Gratificada FG-1 da Coordenação de Comunicação Social; a vinculação de um Cargo de Direção CD-4 à Coordenação de Comunicação Social; a vinculação de uma Função Gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais; e a alteração de nomenclatura da Coordenação de Comunicação Social para Coordenadoria de Comunicação Social.

À Pró-Reitoria de Planejamento,

Encaminhamos as Resoluções, em anexo, para ciência e demais providências, devendo o processo retornar, posteriormente, a esta Secretaria, para homologação no CONSUNI.

SCS, em 17 de dezembro de 2014.


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária dos Conselhos Superiores

Recebido em 17.12.14

Rubrica e Matrícula

VLSLV/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.453, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a desvinculação de um Cargo de Direção CD-4 da Assessoria da Reitoria; a desvinculação de uma Função Gratificada FG-1 da Coordenação de Comunicação Social; a vinculação de um Cargo de Direção CD-4 à Coordenação de Comunicação Social; a vinculação de uma Função Gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais; e a alteração de nomenclatura da Coordenação de Comunicação Social para Coordenadoria de Comunicação Social.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.005876/2014-11, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Desvincular um Cargo de Direção CD-4 da Assessoria da Reitoria.

Art. 2º – Desvincular uma Função Gratificada FG-1 da Coordenação de Comunicação Social.

Art. 3º – Vincular um Cargo de Direção CD-4 à Coordenação de Comunicação Social.

Art. 4º – Vincular uma Função Gratificada FG-1 ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 5º – Alterar a nomenclatura da Coordenação de Comunicação Social para Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor